



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 92/2002

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 7/10/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Inclui rua no eixo comercial da Cidade e dá outras providências.

AUTOR: ANTONIO DA CUNHA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/10/2002.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/10/2002.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 4/11/2002.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/11/2002.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 22/11/2002, SOB O Nº 3.714.**

**Ofícios de Encaminhamento no dia 5/11/2002 sob o nº
084/2002/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/02.

EM 07 OUT 2002



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

 Nº 092 / 02
 '092 02'

APROVADO EM 21/10/2002

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º _____.

APROVADO EM 04/11/2002

POR UNANIMIDADE

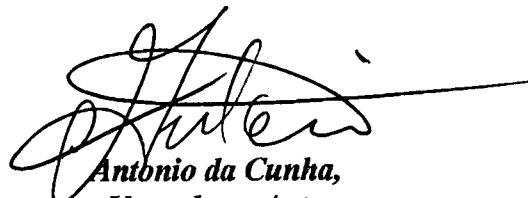
Súmula:- Inclui rua no eixo de comercial da Cidade e dá outras providências.

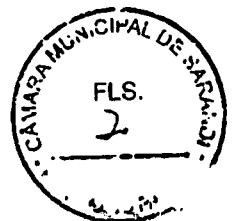
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Xavantino em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2002.


 Antonio da Cunha,
 Vereador - Autor



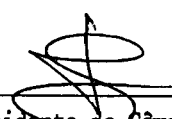


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 092/02

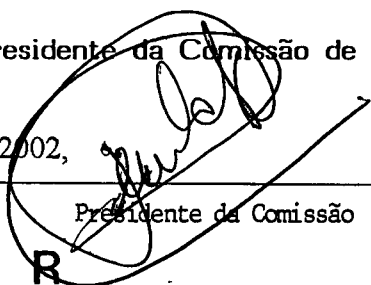
À Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

dação designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 092/2002,
Antonio da Cunha,

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re


Presidente da Comissão

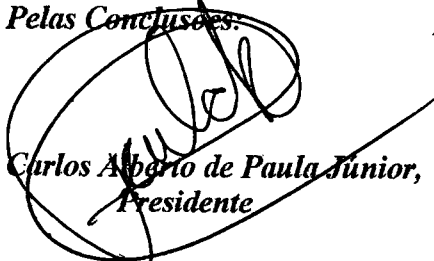
P A R E C E R

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 092/2002, de Autoria do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo Comercial da cidade "Rua Xavantino", conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

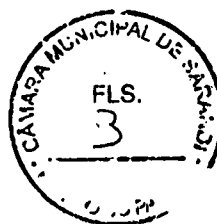
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do
mês de outubro do ano de 2002.


Antonio da Cunha,
Relator

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Junior,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 092/02

À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

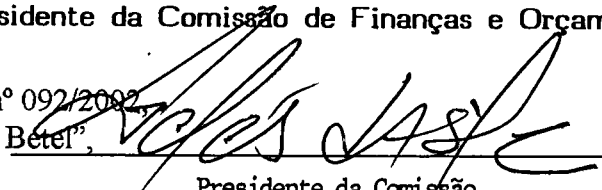
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº

o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 092/2002

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",


Presidente da Comissão

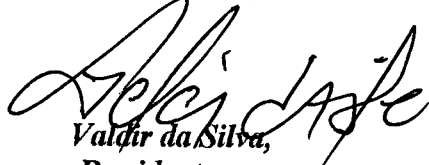
PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 092/2002, de Autoria do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo Comercial da cidade "Rua Xavantino", conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer F A V O R À V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2002.


Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Relatora

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente


José Antonio Monteiro Pedro,
Membro

